Prefeitura Municipal de Itarantim—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

EDITAL Nº 01/2018: "TRATA DA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM-BA., REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018: " INFORMA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019."

DECRETO Nº 037/2018: "CONCEDE SUBVENÇÃO A AMEI (ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ITARANTIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 018/2018: "DESIGNA A SERVIDORA BETÂNIA CLÉBIA DIAS FEITOSA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 4AC5EFE8F3-02B13385AC-1931D8015E-C89FCA1568

EDITAL Nº 01/2018

PAULO SILVA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA,

FAZ SABER a todos os interessados que em conformidade com a Legislação Pertinente e especialmente a Resolução TCM-BA nº 1060/05 e suas respectivas alterações, que as Prestações de Contas Anual da **Prefeitura Municipal**, exercício de 2017, encontram-se em disponibilidade em meio digital junto a plataforma do E-TCM, no endereço eletrônico e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam, Saliente-se que as documentações originais, bem como aquelas referentes a execução da Receita e Despesa do exercício em questão encontram-se arquivadas na sede da Prefeitura Municipal, podendo, inclusive, serem acessadas por qualquer cidadão afim de que se garanta a ampla disponibilidade pública.

ITARANTIM, em 03 de Abril de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Edital de Audiência Pública

Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM, Estado da Bahia, vem a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizado no dia 10 de abril de 2018, ás 9:30 horas na Câmara Municipal, Audiência Pública, para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Exercício de 2019.

O objetivo da audiência é esclarecer à sociedade e discutir com a mesma, assuntos a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-la.

Itarantim, 03 de abril de 2018.

Paulo Silva Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto n. 037/2018.

"Concede subvenção a AMEI (Associação dos Ministros Evangélicos de Itarantim) e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município e Lei ordinária n° 100/2013:

CONSIDERANDO, que a Lei municipal n° 100/2013 autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder subvenções em espécie ou bens às instituições de Assistência Social, Educacional e Filantrópicas com sede no município e reconhecidas como de utilidades públicas ou social;

CONSIDERANDO que o valor de tais subvenções poderão ser estabelecidas através de Decreto, conforme dispõe o artigo 3° da lei em comento;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à AMEI (Associação dos Ministros Evangélicos de Itarantim), entidade filantrópica, com a finalidade de comemorar o dia do Evangélico, com festividade marcada para o dia 20 de maio de 2018.

§1° - O valor total da ajuda financeira será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser concedida em duas parcelas de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo que a primeira parcela será paga até o dia 30 de abril de 2018 e a segunda até o dia 20 de maio de 2018.

Art. 2º O pagamento da ajuda pecuniária deverá ser realizado diretamente ao Presidente da AMEI ou através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo.

§1°- Se o pagamento for realizado através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, deverá esta efetuar a devida prestação de contas dos recursos recebidos ao Município de Itarantim no prazo de 10 (dez)dias do recebimento de cada parcela. Outrossim, se o pagamento for

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 4AC5EFE8F3-02B13385AC-1931D8015E-C89FCA1568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

realizado ao Presidente da AMEI fica este responsável pela devida prestação de contas dos recursos recebidos ao Município de Itarantim no prazo de 10 (dez)dias do recebimento de cada parcela.

§2° O pagamento da segunda parcela fica condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela.

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção concedida à AMEI ficará a cargo da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 03 de abril de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 4AC5EFE8F3-02B13385AC-1931D8015E-C89FCA1568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 018, DE 03 DE ABRILDE 2018.

"Designa a servidora BETÂNIA CLÉBIA DIAS FEITOSA para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de servidor público municipal para responder pela *Secretaria Municipal de Assistência Social;*

CONSIDERANDO o contido na Lei municipal n° 99/2013;

Resolve:

Art.1º Designar a servidor público municipal *BETÂNIA CLÉBIA DIAS FEITOSA*, CPF nº 675.006.175-34, registrada sob matrícula n° 1622, para responder interinamente pela *Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 03 de abril de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 4AC5EFE8F3-02B13385AC-1931D8015E-C89FCA1568